

ESCLARECIMENTO II

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 20/0004-CC

Objeto: contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços de manutenção e reforma da quadra do Sesc Comunidade localizada no município da Raposa, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que:

1.1 A empresa **ANTHARIS ENGENHARIA EIRELI** solicitou esclarecimento quanto ao subitem **3.5.4** (*A Fiança Bancária deverá ,ser prestada por Banco Comercial devidamente credenciado pelo Banco Central do Brasil, e o Seguro-Garantia, por Seguradora devidamente habilitada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Em ambos os casos, os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório, devendo ser emitidos com validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abde abertura dos envelopes (dia/mês/ano).*) do edital, questionando se com à alteração da data de abertura da Concorrência em epígrafe para o dia 09 de dezembro do corrente ano, a empresa deveria emitir um novo seguro garantia com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da nova data de abertura dos envelopes ou se seria aceito o seguro garantia emitido anteriormente com a data de 23/11/2020. Em resposta, informamos que a garantia deverá ser apresentada conforme determina o subitem **3.5.4** do edital, com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura dos envelopes, ou seja, 09/12/2020.

2 Considerando que o esclarecimento não altera as condições para participação no certame, mantém-se a data prevista para realização do processo.

São Luís-MA, 01 de dezembro de 2020.

Analís Oliveira Teixeira
Presidente da CPL, em exercício